

LEI Nº. 2.143/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2023 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Vidal Ramos.

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

01.031.1101-2001 – Manutenção do Poder Legislativo

31.71.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transferência à Consórcios Públicos.....	R\$. 2.000,00
31.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas	R\$. 400.000,00
33.71.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transferência à Consórcios Públicos.....	R\$. 3.000,00
33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas	R\$. 200.000,00
44.50.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transferência à Instituições Privadas	R\$. 10.000,00
44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas	R\$. 220.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 835.000,00

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, ficam suplementadas as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

31.90.00.00.00.00.1.500.1002.0003 – Aplicações Diretas	R\$. 535.000,00
33.50.00.00.00.00.1.500.1002.0003 – Transferência à Instituições Privadas	R\$. 300.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 835.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 1º de novembro de 2023.

NELSON BACK
Prefeito Municipal